



Belo Horizonte, 20 de julho de 2023.

**PARECER DE VISTAS PROCESSO COPAM: Município de Conceição da Aparecida - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação - Conceição da Aparecida/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 295/2023 - Classe 2.**

Em cumprimento ao disposto no art. 34 do Regimento Interno do COPAM / MG, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL ZELADORIA DO PLANETA – ZELADORIA DO PLANETA, representante do segmento de Organizações da sociedade civil através do conselheiro **GUSTAVO BLEME DE ALMEIDA**, vem pelo presente relatório apresentar o relato de reunião técnica remota com o representante da empresa Anderson Luiz Oliveira e com engenheiro da prefeitura de Conceição da Aparecida, Fábio Júnior Calori e realizada no dia 17 de julho de 2023, acerca do processo:

Cabe-nos ressaltar que foi discutido a devida utilização do aterro, pois ele não pode ser destinado para outra finalidade que não a de receber os resíduos "classe – A" da construção civil. Atualmente os demais resíduos sólidos são destinados para o aterro sanitário de Alfenas.



#### LISTAGEM DE FIGURAS

---

Foto 1 – Registro do Cercamento do local.

Foto 2 – Registro do descarte indevido do resíduo pela população.

Foto 3 – Registro do georreferenciamento do empreendimento.

Foto 4 – Registro do empreendimento inoperante.

1 – O empreendimento já teve autorização de funcionamento válida até 08/2020 e atualmente não opera devido à falta de licenciamento.

2 – Observa-se que na proposição de renovação do instrumento de operação já constam as modificações de instalações de banheiro químico para atender à normatização do Ministério do Trabalho; a implementação de cerca verde e readequação do sistema de drenagem.

3 – Levando em consideração que o empreendimento apresentou as medidas a serem adotadas no local, conforme pode ser observado nos estudos apresentados e o motivo exclusivo do indeferimento foi o seguinte: "Ausência de medidas de controle ambiental instaladas". Devemos levar em consideração que o empreendimento se encontrava paralisado, aguardando a análise técnica ambiental para que se possa fazer as instalações/adequações propostas nos estudos. Assim, através de condicionantes, como por exemplo o licenciamento que foi concedido à prefeitura de Monte Belo - MG para a mesma atividade e dentre outras citadas no recurso.

4 – Ressalto que a não regulamentação traz problemas ainda maiores, visto que a comunidade deposita esses resíduos em encostas ou diretamente nos rios. A Concessão da Licença tratar-se-á de medida de segurança extremamente necessária pois a comunidade já está educada a utilizar este espaço para fazer o descarte destes resíduos.

**CONCLUSÃO:** A Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta vota pelo **DEFERIMENTO** do processo com as seguintes condicionantes:

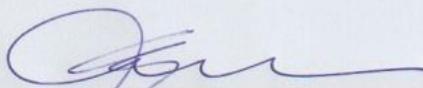
1 – Implementação de medidas para contensão de material particulado na atmosfera através de cerca verde e também com uso de caminhões pipa ou outra metodologia para minimizar os impactos de forma contínua. Devendo ser adotada imediatamente após a concessão da licença de operação.

2 – Instalação imediata de banheiro químico para atender à legislação trabalhista.

3 – Readequação do sistema de drenagem em até 120 após a concessão da Licença.

4 – Realização de duas campanhas de prevenção contra incêndios florestais através da sensibilização por meio de confecção de informativos educacionais e uma ação/blitz para a sua distribuição do material junto à comunidade de CONCEIÇÃO DA APARECIDA – MG, a ser realizada 90 dias após a licença de operação.

Atenciosamente,



Gustavo Blume de Almeida  
Diretor Vice-Presidente  
Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta  
CNPJ: 106.2656.00001

10.626.560/0001.00  
ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL E  
CULTURAL ZELADORIA  
DO PLANETA  
Rua Generosa, 10  
B. Barreiro - CEP: 30.626-490  
BELO HORIZONTE - MG